



PARECER DO CONSELHO FISCAL

No uso das competências previstas no artigo 14.º do Decreto-Lei 172-A/2014, de 14 de novembro e na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, reuniu o Conselho Fiscal, em sessão ordinária de 15 de março de 2022, para apreciar e discutir o Relatório e Contas de Gerência do exercício de 2021.

Com suporte na informação constante destes documentos e nos esclarecimentos prestados, concluiu-se que os documentos são um relato apropriado da situação patrimonial da Instituição durante o exercício de 2021. Nesse sentido, as contas afiguram-se genericamente conformes com o orçamentado e expressam quer os atos de gestão levados a cabo pela Mesa Administrativa, quer o desempenho da Instituição durante o ano transato.

Em face do exposto, o Conselho Fiscal deliberou, por UNANIMIDADE, emitir o seguinte Parecer:

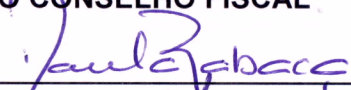
1.º - devem ser aprovados o Relatório e Contas de Gerência respeitantes ao exercício de 2021;

2.º - aos proveitos financeiros do exercício de 2021, seja dada a aplicação da proposta da Mesa Administrativa, inserida no ponto 2.8 da Ordem de Trabalhos e que consta da Ata N.º 386 da Reunião da Mesa Administrativa, a saber:

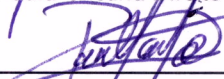
“Que o resultado referente ao exercício de 2021, no valor de (-)100.574,15 €, seja levado à Conta 56 – Resultados Transitados”.

Manteigas, 15 de março de 2022

O CONSELHO FISCAL



Paula Cristina Ribeiro Rabaça



Paulo Manuel dos Santos Costa



Carlos Manuel Figueiredo Viegas